



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Processo nº 0212/2024.

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000335/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da **SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR, representada interinamente por NORTON DE CARVALHO ALVES, portador do CPF: 088.386.067-81, residente à DISTRITO SAO TIAGO, S/N SITIO - ZONA RURAL C - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000**, nos termos da Lei Municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 7.255/2010, **doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 05.340.639/0001-30, com sede no(a) RUA CALCADA CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP - CEP: 06541078, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). RENATA NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob. o nº 371.237.288-40**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **25 de janeiro de 2024 a 25 de julho de 2024**, o prazo do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº **000335/2023**, *permanecem inalteradas.*

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., **23 de janeiro de 2024.**

**SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR - INTERINO
NORTON DE CARVALHO ALVES**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada**

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____